



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 076/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais), visando a compra direta por inexigibilidade, com o objetivo de substituir os brinquedos quebrados da praça central, tendo em vista que se refere a uma área utilizada para lazer das crianças de todas as idades.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.940,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Atividade: 2039 – Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001).....R\$ 14.940,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 14.940,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Atividade: 2040 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (0897/0001).....R\$ 14.940,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 14.940,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal